PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG.
CEP: 36.600-000

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 32 /2019

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 17/06/19
Presidente

LEI Nº 1887 /2019

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 10/06/19
Presidente

"Altera parcialmente as Leis Municipais 1.860 e 1.870 de 2019 que dispõem sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1°, da Lei Municipal 1.870/2019, que alterou parcialmente a Lei 1.860/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente à rede SUS (Sistema único de Saúde), mediante Convênio, no valor de R$ R$ 922.485,67 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), que serão transferidos no decorrer do exercício de 2019.
>
> **Parágrafo Primeiro**: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R$ 151.485,67 (sento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), passando para R$ 922.485,67 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)."

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 17/06/19
PRESIDENTE

21/06/19 05/07/19

À SANÇÃO
Em 18/06/19
Presidente

Câmara Municipal de Bicas
05
Fls
Legislação

Parágrafo Segundo: O repasse acima implementado decorre do cumprimento das emendas parlamentares de que trata o artigo 144-A da Lei Orgânica Municipal, indicadas pelos vereadores Rafael Cândido Aquino, Thiago Henrique Queiroz de Souza, Isaias Pereira Lima, Luiz Paulo Rocha, Aloysio Barbosa Borges, Diego Bordonal Gonze e Joel Milão Filho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bicas, 21 de junho de 2019.

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
21/06/19 05 07 Ja

SANCIONADO
EM 21/06/2019
Prefeito Municipal